



Câmara de Vereadores
de Balneário Camboriú

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo.

Ofício Presidência N.º 101/2019

À
Presidência do Congresso Nacional
Brasília - DF.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente e atendendo aos termos da Moção de Repúdio nº. 00030/2019, de autoria do Vereador Patrick Hernandes Machado (PDT), por meio deste, encaminho em anexo cópia da referida proposição.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Omar Tomalih (PSB)



47 3263-7686
imprensa.camara@cambc.sc.gov.br
Av. das Flores, 675 - Bairro dos Estado
88339-130 - Balneário Camboriú - SC



Câmara de Vereadores
de Balneário Camboriú

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo.

Moção de Repúdio N.º 30 /2019

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, ouvido o plenário na forma regimental, com fundamento no art. 114, parágrafo único, VI, da Resolução 548/2014 (Regimento Interno), o encaminhamento de ofício ao Congresso Nacional, contendo os termos da seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO**:

O Vereador Patrick Machado, vem por meio desta **MOÇÃO DE REPÚDIO**, apresentar protesto contra a Medida Provisória nº 870 de 1º de janeiro de 2019, que trata entre outras coisas, da extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Patrick Hernandes Machado (PDT)
Vereador



47 3263-7686
imprensa.camara@cambc.sc.gov.br
Av. das Flores, 675 - Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú - SC

Este documento é cópia do original assinado digitalmente (Assinado por: Patrick Hernandes Machado - 029820019851)
Para conferir o original, acesse o site <https://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>



Câmara de Vereadores
de Balneário Camboriú

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo.

No dia 01 de janeiro de 2019, foi promulgada a Medida Provisória nº 870, que revoga o inciso II do caput e os § 2º, § 3º e § 4º do Art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, ou seja, extingue o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, através da retirada de suas atribuições.

O CONSEA atua na luta pela reafirmação do Direito Humano à uma alimentação adequada e acessível a todos, através da discussão de diversos temas, como alimentação escolar, descarte adequado de alimentos, reaproveitamento, combate a obesidade e desnutrição infantil, uso de agrotóxicos, entre outros, possuindo assim, um papel muito importante para a qualidade de vida de nossos cidadãos. Além disso, o conselho atua como órgão assessor do governo por meio de conferências e na presença de seus conselheiros, com representantes da sociedade civil, através de organizações sociais de diversos setores, principalmente os de maior vulnerabilidade da nossa sociedade, sendo assim, um espaço legítimo de participação social, de articulação, que vem obtendo um resultado positivo, e visibilidade internacional, sendo um exemplo a ser seguido por inúmeros países.

Para que a democracia seja mantida e para que novas conquistas sejam adquiridas na garantia do direito humano à alimentação adequada, convido a senhora vereadora e os senhores vereadores a aprovar moção que proponho de REPUDIO à Medida Provisória nº 870/2019.

Atenciosamente,

Patrick Hernandes Machado (PDT)
Vereador



47 3263-7686
imprensa.camara@combc.sc.gov.br
Av. das Flores, 675 - Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú - SC

Este documento é cópia do original assinado digitalmente (Assinado por: Patrick Hernandes Machado - 02982001985)
Para conferir o original acesse o site <https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/cei>, informe o código: 19022517335196991

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 02 de abril de 2019.

Senhor Omar Tomalih, Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú – SC,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Presidência nº 101/2019, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 870, de 2019** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa